



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

- Porto Murtinho Prev -
CNPJ: 07.498.757/0001-04

**PORTARIA Nº 003
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA **SRª. JERÔNIMA ARCE FRANCO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS – PORTO MURTINHO PREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 021/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 1º de Março de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurada **Sra. JERÔNIMA ARCE FRANCO**, inscrita no CPF/MF nº 436.336.091-72, no cargo de Professora, Matrícula nº 107, Nível III, Classe H, do quadro de servidores efetivos do Município de Porto Murtinho/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor R\$ 3.801,49 (três mil oitocentos e um reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 67º da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

Parágrafo único - O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 67º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Porto Murtinho-MS, 28 de Fevereiro de 2018.

Wilma Monte de Rezende
Diretora Presidente
Portaria nº 015 de 10/01/2017

Rua Joaquim Murtinho nº 232, Centro, Porto Murtinho-MS. CEP 79280-000
Fone (67) 3287-2776